



TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 015/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 015/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE E A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO SANTA LUZIA ORGANIZAÇÃO DASOCIEDADE CIVIL – OSC, ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA

O ESTADO DA BAHIA, por intermédio da SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE-SETRE, CNPJ nº 13.937.123/0001-03, situada à Av. Luiz Viana Filho, 200, 3ª Plataforma, 2ª Avenida, Centro Administrativo da Bahia – CAB, CEP: 41.745-003, Salvador-BA, neste ato representado pelo seu titular Sr. DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 138746834, SSP/BA e do CPF nº 182.817.025-91, autorizado pelo Decreto Governamental de 08.02.2019 e publicado no D.O.E. De 09.02.2019 e a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO SANTA LUZIA, CNPJ nº 32.700.502/0001-11, situada na Rua do Uruguay, quadra 05, Praça Santa Luzia, nº 18, Bairro: Uruguai, CEP: 40.450-210 Município de Salvador-BA, neste ato representada pela representante legal Srª. MARIA DE LOURDES DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO, portadora do documento de identidade nº 01.150.901-50, emitido por SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 187.947.185-04, doravante denominada OSC CELEBRANTE, formalizam o presente Termo Aditivo nos termos do Processo SEI nº. 021.2122.2023.0006420-96, regerá pela Lei nº. 13.019/2014, que regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as Organizações da Sociedade Civil, e pelo Decreto Estadual nº. 17.091/2016, mediante as cláusulas e condições discriminadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem como objetivo alterar o Termo de Fomento nº. 015/2022 para:

1. Prorrogação de Prazo
2. Alterar Plano de Trabalho

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Pelo presente Termo Aditivo prorrogado o prazo de vigência do Termo de Fomento nº. 015/2022, por mais 01 (UM) mês, com efeito retroativo a partir de 05 de Novembro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – PLANO DE TRABALHO

Pelo presente Termo Aditivo, ficam alterados os itens F e I, constantes no Plano de Trabalho, que passam a figurar na forma do Anexo Único.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

O presente aditamento não acarretará acréscimo do valor total do Termo de Fomento nº 015/2022.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Fomento.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado em resumo no Diário Oficial do Estado, em conformidade com a Lei Estadual nº.9.433/05.

E, para firmeza do que foi pactuado, assinam este instrumento, perante 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem.

DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS
SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

MARIA DE LOURDES DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO SANTA LUZIA

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

ANEXO ÚNICO – PLANO DE TRABALHO
3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 015/2022

A. IDENTIFICAÇÃO DA OSC:

Nome da OSC: Associação de Moradores do Conjunto Santa Luzia

CNPJ: 32.700.502/0001-11

Data de Criação: 06/06/1989

Endereço: Conjunto Santa Luzia, quadra 14, nº10, Uruguai, Salvador, Bahia.

Telefone: (71) 3314-2148

Endereço eletrônico (e-mail): luizamahin@gmail.com / santaluziaamcs@hotmail.com

Website: <https://associacao-santa-luzia.webnode.com>

Dados do Representante Legal

Nome: Maria de Lourdes da Conceição Nascimento

Endereço: Conjunto Santa Luzia, quadra 14, nº10, Uruguai, Salvador, Bahia.

Endereço eletrônico (e-mail): pdasantaluzia@gmail.com

RG nº.01.150.901-550/ SSP/BA

CPF nº.: 187.947.185-04

B. OBJETO DA PARCERIA

Projeto Ponto de Partida II representa uma proposta de parceria com a Secretaria do Trabalho, Emprego e Renda através da **Agenda Bahia do Trabalho Decente**. Desta forma, se faz importante apresentar o conceito de Trabalho Decente que consiste no “trabalho adequadamente remunerado, exercido em condições de liberdade, equidade e segurança, capaz de garantir uma vida digna”. Nesse sentido, o projeto ora citado estará totalmente em consonância com as diretrizes definidas pelo Termo de Referência que rege esse edital, bem como, o Plano Plurianual (PPA). Vale ressaltar que a proposta foi desenhada a partir dos **Eixos da Agenda: V – Promoção da Igualdade de Gênero e Raça** (atendendo mulheres negras das comunidades atendidas pelo projeto), uma vez que esse público vem liderando os índices de desemprego e que de acordo com a realidade dos bairros carentes de Salvador a maioria também representam chefes de família; VII – **Juventude** – (atendendo jovens de ambos os sexos, negros, cursando ou com ensino médio completo, mas com dificuldades de acesso ao 1º emprego ou a renda). **A proposta está dentro da categoria 1: 6.5.1 – Capacitação.**

Pautados nas diretrizes apresentadas acima o Projeto Ponto de Partida II através da proponente Associação de Moradores do Conjunto Santa Luzia tem como objetivo geral: **Contribuir para o desenvolvimento pessoal, familiar, comunitário e social de adolescentes, jovens e adultos da cidade de Salvador, através da Formação e qualificação profissional** e como objetivos específicos: **Contribuir para o Trabalho Decente através capacitações nas áreas de Cuidador de Idosos, Informática básica e intermediária – Telemarketing; Design Gráfico; Estimular o desenvolvimento pessoal de adolescentes, jovens e adultos negros/os através oficinas de orientação profissional, formação cidadã e desenvolvimento de ações de incentivo ao trabalho autônomo.**

C. OBJETIVO DA PARCERIA

O Projeto **Ponto de Partida II** é uma proposta de intervenção social elaborada pela Associação de Moradores do Conjunto Santa Luzia como estratégia de intervenção na realidade social, econômica de comunidades integrantes de bairros populares de Salvador- BA.

Este projeto tem como objetivo principal **Contribuir para o desenvolvimento pessoal, familiar, comunitário e social de adolescentes, jovens e adultos da cidade de Salvador, através da Formação e qualificação profissional**, e representa um conjunto de estratégias de enfrentamento a realidade social marcada pelas seguintes características: **a exclusão social da população negra, a estagnação econômica, baixa qualificação profissional, desemprego e subemprego que se agrava com o massacre produzido pelo racismo, discriminação por cor, gênero, classe social, opção sexual, religião**, dentre outros aspectos detalhados pela proposta.

Os cursos de Cuidador de Idosos, Informática básica e intermediária – Telemarketing e Design Gráfico atenderão como beneficiários: 150 pessoas entre adolescentes (de 14 a 17 anos), jovens (de 18 a 29 anos) e adultos (de 30 a 59 anos), moradores de bairros periféricos (Uruguai, Massaranduba, Baixa do Petróleo, Madragoa, Jardim Cruzeiro, Caminho de Areia, Roma, Calçada, Dendezeiro, Ribeira, Bonfim, Largo do Tanque, Alto do Peru, Fazenda Grande, Capelinha de São Caetano, Boa Vista, São Caetano, Pirajá, Campinas de Pirajá, Calabetão, Marechal Rondon, público com escolaridade entre o Ensino Fundamental ou Médio, prioritariamente da Rede Pública de Ensino.

Vale dizer, que o público adolescente a partir de 14 anos atende a um público em processo de desenvolvimento e formação para o mundo do trabalho que pode começar como jovem aprendiz, estagiários, 1º emprego. O projeto propõe a formação para a construção de um projeto de vida/profissional, sendo esse público fundamental para atendimento das famílias de nossas comunidades de bairros periféricos de Salvador. A pesquisa mais recente do IBGE concluiu que:

“país tem 14,8 milhões de desempregados, o que representa 14,7% da população economicamente ativa. Mas esse índice é ainda maior entre os mais jovens. Na faixa etária de 14 a 17 anos, 46% estão em busca de trabalho. E, de 18 a 24 anos, o desemprego afeta 31% das pessoas”. (IBGE, 2021).

O Projeto **Ponto de Partida II** oferecerá através dos cursos de formação e capacitação técnica, formação cidadã e desenvolvimento pessoal, subsídios na

busca de oportunidades de trabalho, estímulo ao desenvolvimento de ações em consonância com o Trabalho Decente. Através dessas estratégias o projeto estará intervindo de forma qualificada diretamente nas problemáticas do desemprego e subemprego.

D. DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA E O ANEXO COM A ATIVIDADE OU O PROJETO PROPOSTO E METAS A SEREM ATINGIDAS

O Projeto Ponto de Partida foi uma iniciativa executada através do termo do nº. 010/2019 do chamamento público, assinado entre a Secretaria de Trabalho, Emprego, Renda e Esporte e a Associação de Moradores do Conjunto Santa Luzia com o objetivo: objetivo principal Contribuir para o desenvolvimento pessoal, familiar, comunitário e social de adolescentes e jovens da cidade de Salvador, através da Formação e qualificação profissional. Foram realizados os cursos de Cuidador de Idosos, Design Gráfico e Fotografia. O êxito na execução da proposta (índices de pessoas com acesso ao trabalho e renda a partir da qualificação profissional), bem como, a necessidade em conteúdos complementares estimulou a proponente a dar continuidade a proposta, intitulando o novo projeto como: Projeto Ponto de Partida II.

O Projeto: **Ponto de Partida II** está totalmente em consonância com a Política Pública do **Programa Bahia do Trabalho Decente** que “consiste em um conjunto de Planos de ação para a implementação da Agenda Bahia do Trabalho Decente”, já que as ações que serão executadas por essa proposta estará intervindo em uma realidade de exclusão social da população negra, a estagnação econômica, baixa qualificação profissional, desemprego e subemprego que se agrava com o massacre produzido pelo racismo, discriminação por cor, gênero, classe social, opção sexual, religião, dentre outros.

O projeto atuará também em uma realidade impactada pela pandemia de COVID 19 que provocou e/ou agravou o desemprego e subemprego no Brasil e, em particular em Salvador, Bahia. Nesse sentido, o projeto Ponto de Partida II realizará as seguintes **ações: Curso de Cuidador de Idosos, Informática básica e intermediária - Telemarketing e Design Gráfico**, bem como, **oficinas de Orientação Profissional e Formação Cidadã**. O projeto **Ponto de Partida II** pretende atender as seguintes **metas: Formar e capacitar profissionalmente 150 pessoas; Garantir assiduidade de 75% de frequência dos participantes nas atividades e concluintes do projeto.**

O Curso de Cuidador de Idosos atende uma demanda específica de mulheres, em especial mulheres negras, moradoras de comunidades populares de Salvador, que tem o exercício do cuidar em seu cotidiano e também como possibilidades de profissionalização e acesso ao trabalho e renda. Importante ressaltar, que esse é um ramo em expansão e que teve um crescimento de 50% na busca por esse serviço. Esse crescimento se dá principalmente pelo fato de que “as famílias de idosos estarem buscando formas de minimizar o contágio pelo novo coronavírus” (SUMMIT SAÚDE, 2021). A realidade local evidencia a necessidade da qualificação profissional e certificação desse público.

A implementação do Projeto Ponto de Partida I registrou a urgente necessidade de formação em informática básica e intermediária como elemento de base para o desenvolvimento em áreas específicas como Design Gráfico. A pandemia de COVID 19 trouxe para além de suas tragédias, dificuldades e incertezas, as possibilidades de atuação profissional em áreas diversas, sendo uma delas o Design Gráfico. Nesse sentido, se justificando como uma área promissora de enfrentamento às mazelas da realidade local.

E. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E DAS METAS

Ações: Curso de Cuidador de Idosos; Informática básica e intermediária.

Ação 1. Curso de Cuidador de Idosos

Critério de Aceitação: Curso de Cuidador de Idosos com 160 horas (Qualificação profissional – 140h e Qualificação Social – 20h) - Contratação de Enfermeira; Assistente Social; Mobilizador social/logística; Produção e compartilhamento de módulos formativos digitais; materiais de escritório, kit de materiais didático, computador, data show, camisas, lanches.

Meta 1: Formar e capacitar profissionalmente 50 integrantes em 2 turmas do projeto em Cuidador de Idosos correspondendo a 70 horas iniciais

Meta 2: Formar e capacitar profissionalmente 50 integrantes em 2 turmas do projeto em Cuidador de Idosos correspondendo a 70 horas finais.

Meta 3: Formar 50 pessoas em Qualificação Social (Trabalho Decente e Formação Cidadã- Qualificação Social – 20h).

Ação 2. Curso de Informática básica e intermediária – Telemarketing

Critério de Aceitação: O curso de Informática Básica e Intermediária – Telemarketing com carga horária total de 100 horas aulas (Qualificação profissional – 80h e Qualificação Social – 20h) - Contratação de facilitadores em informática básica e intermediária; Monitores de Informática; Produção e compartilhamento de módulos formativos digitais; Compra de equipamentos; materiais didáticos.

Meta 1: Formar e capacitar profissionalmente 50 integrantes em 2 turmas do projeto em Informática básica e intermediária – Telemarketing correspondente a 40 horas iniciais.

Meta 2: Formar e capacitar profissionalmente 50 integrantes em 2 turmas do projeto em Informática básica e intermediária – Telemarketing correspondente a 40 horas finais.

Meta 3: Formar 50 pessoas em Qualificação Social (Trabalho Decente e Formação Cidadã - Qualificação Social – 20h).

Ação 3. Curso de Design Gráfico

Critério de Aceitação: de Aceitação: O curso de Design Gráfico com carga horária total de 100 horas aulas (Qualificação profissional – 80h e Qualificação Social – 20h) - Contratação de facilitadores de Design Gráfico; Produção e compartilhamento de módulos formativos digitais.

Meta 1: Formar e capacitar profissionalmente 50 integrantes em 2 turmas do projeto em Design Gráfico correspondente a 40 horas iniciais.

Meta 2: Formar e capacitar profissionalmente 50 integrantes em 2 turmas do projeto em Design Gráfico correspondente a 40 horas finais.

Meta 3: Formar 50 pessoas em Qualificação Social (Trabalho Decente e Formação Cidadã - Qualificação Social – 20h).

Obs: Serão realizados 06 turmas, sendo 02 turmas por cada curso. A carga horária diária do curso de Cuidador de Idosos serão dois dias na semana com 2h/aula por dia (2 horas x 2 dias x 3 semanas)e mais um dia com 2 horas na semana (2 horas x 1 dia) totalizando 14 horas x 10 meses = 140 horas para Qualificação profissional; e 01 aula de Qualificação Social por mês com 2h/aula (2 horas x 1 dia) , totalizando 20 horas x 10 meses = 20 horas. O somatório de 140 horas + 20 horas = 160 horas.

A carga horária dos cursos de Informática básica e intermediária – Telemarketing e Design Gráfico, sendo 02 turmas para cada curso, sendo cada turma 01 vez por semana, sendo 2h/dia, 4 semanas/mês totalizando 80h de qualificação e 01 aula por mês, de 2h por dia, totalizando 20h por curso em Qualificação Social.

F. INDICADORES, METAS E PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Os indicadores dos objetivos e das ações, que podem ser quantitativos e qualitativos, estão associados a metas mensuráveis e evidenciáveis, distribuídas no prazo de validade do instrumento da parceria e os parâmetros de avaliação de desempenho, por sua vez, possibilitam aferir o cumprimento das metas relativas às ações e ao objetivo da parceria.

Os indicadores, metas e parâmetros de avaliação de desempenho da parceria estão definidos no quadro abaixo:

QUADRO DE INDICADORES, METAS E PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO																					
Projeto	Ponto de Partida	Indicador	Unidade	Meio de Verificação	Qtde. Meta (Ano I)														Parâmetro de Avaliação de Desempenho		
					Mês1	Mês2	Mês3	Mês4	Mês5	Mês6	Mês7	Mês8	Mês9	Mês10	Mês11	Mês12	Mês13	Mês14		Mês15	Mês16
O IA	Contribuir para o desenvolvimento pessoal, familiar, comunitário e social de adolescentes e jovens da cidade de Salvador, através de Formação e qualificação profissional.	Indicador 1: Formar e capacitar profissionalmente 150 adolescentes, jovens e adultos das comunidades nos cursos: Cuidador de Idosos, Informática básica e intermediária – Telemarketing, Design Gráfico.	Nº de inscritos 150 pessoas entre adolescentes (de 14 a 17anos), jovens (de 18 a 29anos) e adultos (de 30 a 59 anos)	Fichas de inscrição Apresentação da proposta para os inscritos no projeto, delimitação de critérios para certificação; Acompanhamento da participação dos inscritos; Aplicação de questionários avaliativos com os participantes do projeto	150															Maior ou igual a 80% - meta cumprida. Entre 60% a 79% - meta parcialmente cumprida. Menor ou igual a 59% - meta descumprida.	
		Indicador 2: nº de adolescentes/jovens/adultos com assiduidade nas atividades	Adolescentes /Jovens / adultos	Listas de presenças; Registros fotográficos das atividades.Aplicação de questionários avaliativos com os participantes do projeto.				150	150	150	150	150	150	150	150	150	150				
	Ação 1: Curso de Cuidador de Idosos	Formar e capacitar profissionalmente 50 jovens/adultos das comunidades. Indicador 3: nº de adolescentes/jovens/adultos com assiduidade nas atividades no curso de Cuidador de Idosos	Adolescentes /Jovens / adultos	Listas de presenças; Registros fotográficos das atividades Aplicação de questionários avaliativos com os participantes do projeto.				50	50	50	50	50	50	50	50	50					Maior ou igual a 80% - meta cumprida. Entre 60% a 79% - meta parcialmente cumprida. Menor ou igual a 59% - meta descumprida.

o público adolescente a partir de 14 anos atende a um público em processo de desenvolvimento e formação para o mundo do trabalho que pode iniciar como jovem aprendiz, estagiários, 1º emprego. O projeto propõe a formação para a construção de um projeto de vida/profissional, sendo esse público fundamental para atendimento das famílias de nossas comunidades de bairros periféricos de Salvador. A pesquisa mais recente do IBGE concluiu que:

“país tem 14,8 milhões de desempregados, o que representa 14,7% da população economicamente ativa. Mas esse índice é ainda maior entre os mais jovens. Na faixa etária de 14 a 17 anos, 46% estão em busca de trabalho. E, de 18 a 24 anos, o desemprego afeta 31% das pessoas”. (IBGE, 2021).

Os espaços para execução dos cursos contará com salas necessárias para atender as 25 pessoas por turma, com banheiros, ventilação, equipamentos audiovisual (Datashow/notebook), tela para projeção e quadro para anotações, além do fornecimento de água potável e limpeza diária do ambiente.

G. PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

O projeto Ponto de Partida estará em avaliação de desempenho sistemático e continuamente durante o antes, durante e depois de sua execução, através de reuniões online com equipe técnica e coordenação da proposta. As reuniões técnicas terão como objetivo avaliar as etapas de execução, verificação de desempenho e satisfação dos participantes do projeto. Vale dizer, que as atividades desenvolvidas pelos cursos terão a sua disposição instrumentos de avaliação e registro como: questionários avaliativos que serão disponibilizados através endereços eletrônicos, reuniões e lista de presença. Importante dizer que todo processo de avaliação de desempenho subsidiará a condução das ações do projeto no sentido de atingir todas as metas e objetivos do projeto.

H. EQUIPE DE TRABALHO

Projeto Ponto de Partida II												
CUSTOS INDIRETOS - EQUIPE DE TRABALHO												
Nº.	Cargo	Qtde de trabalhadores (Q)	Forma de Vínculo	Qtde de Meses/ano	REMUNERAÇÃO		FÍCIOS E INSUMOS DE PES				Subtotal (A+B+C)	Total Geral [(A+B+C)*Q]
					Remuneração Bruta (Mensal)	Total Remuneração Bruta Anual (A)	Total Encargos Mensal	Total de Encargos Anual (B)	Total Benefícios Mensal	Total de Benefícios Anual (C)		
1	Coordenação do Projeto	1	MEI	12	3.400,00	40.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.800,00	40.800,00
2	Coordenação Pedagógica	1	MEI	12	3.100,00	37.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.200,00	37.200,00
3	Facilitadora de Formação Cidadã	1	MEI	12	2.192,50	26.310,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.310,00	26.310,00
4	Facilitadora do Curso Cuidador de Idosos	2	MEI	12	2.000,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00	48.000,00
5	Mobilizadora Social	2	MEI	12	1.300,00	31.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.200,00	31.200,00
6	Facilitador do curso de Design Gráfico	1	MEI	12	2.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	24.000,00
7	Facilitador do curso de Informática	1	MEI	12	2.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	24.000,00
TOTAL		9		12	15.992,50	231.510,00	0,00	0,00	0,00	0,00	231.510,00	231.510,00

I. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS

Projeto Ponto de Partida II
PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS

1	Receitas	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10
11	Recursos Recebidos	R\$ 244.266,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00				
12	Rendimentos Financeiros	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Total Geral de Receitas	R\$ 244.266,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00				
2	Despesas	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10
2.1	Despesas com Recursos Humanos										
2.1.1	Remuneração da equipe										
2.111	Serviços Prestados Pessoa Jurídica - Coordenações do Projeto e Pedagógica	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.112	Benefícios (especificar benefício concedido, exceto plano de saúde, vale transporte, etc.)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Subtotal (Remuneração da equipe)	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.1.2	Encargos Sociais										
2.121	INSS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.122	FGTS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.123	FGTS Multa Rescisória	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.124	Rescisão de Trabalho (Saldo de Salário, Aviso Prévio, outros)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.125	PIS sobre a Folha de Pagamento	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.126	Viscos Férias	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.127	B Salário	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.128	IRF	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.129	IRPJ	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.120	Outros encargos/tributos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Subtotal (Encargos Sociais)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Subtotal (Recursos Humanos)	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.2	Custos Diretos										
2.21	Serviços Prestados Pessoa Jurídica	R\$ 12.792,50	R\$ 12.792,50	R\$ 12.792,50	R\$ 12.792,50	R\$ 12.792,50	R\$ 12.792,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.22	Diversificação - Racionem Iona (10000,70)	R\$ 180,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00				
2.23	Diversificação - Faixa em Lona (30000)	R\$ 500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00				
2.24	Diversificação - KM Adesivo	R\$ 700,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00				
2.25	Comidas em Massa FP	R\$ 3.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00				
2.26	Certificação	R\$ 750,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00				
2.27	Kit de Material didático	R\$ 3.499,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00				
2.28	Kit Escrito	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.200,00	R\$ 7.200,00	R\$ 7.200,00	R\$ 7.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.29	Ironia de Vantagem G-Caixa com 100 unidades	R\$ 658,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00				
2.210	Ironia de Vantagem M-Caixa com 100 unidades	R\$ 658,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00				
2.211	Melhor de Glicemia	R\$ 250,70	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00				
	Subtotal (Custos Diretos)	R\$ 22.254,54	R\$ 12.792,50	R\$ 10.992,50	R\$ 10.992,50	R\$ 10.992,50	R\$ 10.992,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes										
2.31	Impressora multifuncional hp laser E5w - microcomática	R\$ 2.974,38	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00				
2.32	Computador completo internet 45-8gb-nd-500gb-mouse e teclado	R\$ 17.264,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00				
2.33	Monitor de 20 polegadas - 1000x600 - 4gb - 64gb - hd - vídeo - 3D - preto	R\$ 15.971,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00				
2.34	Banco de Refrigeração Feminino	R\$ 2.924,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00				
2.35	Banco de Refrigeração Masculino	R\$ 2.924,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00				
2.36	Máscara Respirável	R\$ 2.997,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00				
2.38	Terminator Digital	R\$ 1.044,72	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00				
	Subtotal (Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes)	R\$ 46.740,74	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00				
2.4	Custos Indiretos										
2.4.1	Sabonete Líquido 300ml	R\$ 1.749,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00				
2.4.1	Alcool gel 70% 300ml	R\$ 1.749,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00				
2.4.1	Avenal de castanha sem açúcar	R\$ 2.560,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00				
2.4.1	Ironia de Vantagem P	R\$ 432,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00				
2.4.1	Ironia de Vantagem M	R\$ 432,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00				
2.4.1	Ironia de Vantagem G	R\$ 432,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00				
2.4.1	Água Sanitária II	R\$ 644,76	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00				
2.4.2	Aluguel de Espaço de Arquivo Permanente Núcleo II	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
2.4.3	Despesas de energia do Núcleo II	R\$ 4.873,73	R\$ 4.873,73	R\$ 4.873,73	R\$ 4.873,73	R\$ 4.873,73	R\$ 4.873,73	R\$ 4.873,73	R\$ 4.873,73	R\$ 4.873,73	R\$ 4.873,73
2.4.4	Despesas de Internet do Núcleo II	R\$ 327,00	R\$ 327,00	R\$ 327,00	R\$ 327,00	R\$ 327,00	R\$ 327,00	R\$ 327,00	R\$ 327,00	R\$ 327,00	R\$ 327,00
2.4.5	Serviço contábil	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.873,23
	Subtotal (Custos Indiretos)	R\$ 10.512,09	R\$ 2.546,73	R\$ 2.546,73	R\$ 2.546,73	R\$ 2.546,73	R\$ 11.419,94				
	Total Geral de Despesas										

Os custos diretos, e os indiretos quando previstos, deverão ser expressamente detalhados e fundamentados (§ 3º, do art. 11, do Decreto Estadual nº. 17.091/2016). Os custos indiretos necessários à execução da parceria, desde que sejam indispensáveis e proporcionais à execução do seu objeto, poderão incluir, entre outras despesas, aquelas com internet, transporte, aluguel, telefone, consumo de água e luz e remuneração de serviços contábeis e de assessoria jurídica (art. 12, do Decreto Estadual nº. 17.091/2016).

O custo dos recursos alocados parcialmente na realização do objeto da parceria será determinado mediante rateio, cuja memória de cálculo deverá ser detalhada no Plano de Trabalho da OSC, bem como, nos Relatórios de Prestação de Contas. A memória de cálculo deverá conter os critérios de rateio, o

valor do custo total do recurso e de todas as frações rateadas, com especificação das respectivas fontes provedoras (nome, CNPJ e o número do instrumento de parceria/contrato).

J. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

ANO	Mês 1 período de liberação da parcela.	Mês 12 período de liberação da parcela.
2022	R\$ 244.266,00	
2023		R\$ 162.844,00

A Previsão Prestação de Contas Parcial e Final será nos meses que compreende Relatórios de execução, Lista de frequência, lanche, entrega de kit educando, material didático, dentre outras. Relatório financeiro, Notas Fiscais e orçamentos e o que couber será no mês 06 e mês 12 do quadro de metas.

K. BENS A SEREM ADQUIRIDOS

RELAÇÃO DE BENS A SEREM ADQUIRIDOS

	Descrição do Bem	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Justificativa para aquisição
1	Impressora multifuncional hp laser 135w monocromatica	2	1.487,07	2.974,14	Equipamentos para realização da parte prática do curso de Informática.
2	Computador completo intel core i5 8gb hd 500gb monitor led 15.6 hdmi	10	1.776,49	17.764,90	Equipamentos para realização da parte prática do curso de Informática.
3	Notebook/lenovo-100e-CELERON-4gb-64gb-SSD-WINDOWS-10-PRO-Preto	10	1.597,15	15.971,50	Equipamentos para realização da parte prática do curso de Informática.
4	Boneco de Enfermagem Feminino	2	1.462,00	2.924,00	Equipamentos para realização da parte prática do curso de Cuidadora de idosos.
5	Boneco de Enfermagem Masculino	2	1.462,00	2.924,00	Equipamentos para realização da parte prática do curso de Cuidadora de idosos.
6	Maca Reclinável	2	1.498,74	2.997,48	Equipamentos para realização da parte prática do curso de Cuidadora de idosos.
8	Tensiómetro Digital	2	592,36	1.184,72	Equipamentos para realização da parte prática do curso de Cuidadora de idosos.
		30		46.740,74	

M. DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS					
<p>1. Declaro que o Projeto apoiado será realizado no Estado da Bahia e que em todo o material de apresentação e divulgação do projeto constarão, obrigatoriamente, a marca do Governo do Estado da Bahia/Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte.</p> <p>2. Declaro estar ciente que, no prazo de 30 (trinta) dias do término do projeto apoiado, deverá ser apresentada à Secretariado Trabalho Emprego, Renda e Esporte a prestação de contas final dos recursos recebidos e despendidos.</p> <p>3. Declaro não ser servidor(a) público(a) Estadual da Bahia.</p> <p>Declaro que todas as informações prestadas, no projeto e em seus anexos, são verdadeiras e de minha responsabilidade, podendo, a qualquer momento, ser comprovadas.</p>					
N.	Local/Data	O.	Nome Completo do(a) Proponente	P.	Assinatura do(a) Proponente
Salvador, /_/2023			Maria de Lourdes da Conceição Nascimento		
Q. APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE (USO EXCLUSIVO DA SETRE)					
Comissão de Seleção de Projetos: () Aprovado					
Data: /		Data: / /		Data: / /	
Assinatura: Nome Matrícula		Assinatura Nome Matrícula		Assinatura: Nome Matrícula	
<p>Salvador, /_/2023.</p> <p style="text-align: center;">_____ DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS Secretário da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE</p>					



Documento assinado eletronicamente por **Maria de Lourdes da Conceição Nascimento**, **Usuário Externo**, em 10/11/2023, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Davidson de Magalhães Santos**, **Secretário**, em 21/11/2023, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Cerqueira Santos**, **Testemunha**, em 21/11/2023, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00078584538** e o código CRC **292F3E24**.

**Portaria Nº 00720169 de 21 de Novembro de 2023**

O Comandante-Geral do(a) **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º, da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art. 1º da Lei nº 10.957, de 02 de janeiro de 2008 c/c Art.1º, §1º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início
30307212	ELIELSON GONCALVES DOS PASSOS	Primeiro tenente	01.01.2023

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO

Comandante Geral PM-BA

Portaria Nº 00720230 de 21 de Novembro de 2023

O Comandante-Geral do(a) **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º, da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art. 1º da Lei nº 10.957, de 02 de janeiro de 2008 c/c Art.1º, §1º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início
30277151	GIRLENE MARIA ANUNCIACAO	Primeiro sargento	14.10.2023

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO

Comandante Geral PM-BA

Portaria Nº 00720264 de 21 de Novembro de 2023

O Comandante-Geral do(a) **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º, da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art. 1º da Lei nº 10.957, de 02 de janeiro de 2008 c/c Art.1º, §1º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início
30250937	PAULO ROBERTO DOS SANTOS	Soldado de 1a. Classe	01.01.2023

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO

Comandante Geral PM-BA

Portaria Nº 00720280 de 21 de Novembro de 2023

O Comandante-Geral do(a) **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º, da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art. 1º da Lei nº 10.957, de 02 de janeiro de 2008 c/c Art.1º, §1º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início
30234564	LANDOALDO DE SOUZA SANTOS	Primeiro tenente	13.01.2023

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO

Comandante Geral PM-BA

Portaria Nº 00719061 de 21 de Novembro de 2023

O Comandante-Geral do(a) **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º, da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art. 1º da Lei nº 10.957, de 02 de janeiro de 2008 c/c Art.1º, §1º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início
30295280	CLOVIS JOSE DE ARAUJO JUNIOR	Primeiro sargento	21.05.2023

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO

Comandante Geral PM-BA

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N. 015/2022

Processo SEI n. 021.2122.2023.0006420-96. Representante da Administração Pública: Estado da Bahia/SETRE. Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTOSANTA LUZIA. DO OBJETO: alterar o Termo de Fomento nº. 015/2022 para: 1. Prorrogação de Prazo; 2. Alterar Plano de Trabalho. DO PRAZO: fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Fomento nº. 015/2022, por mais 01 (UM) mês, com efeito retroativo a partir de 05 de Novembro de 2023. DO PLANO DE TRABALHO: ficam alterados os itens F e I, constantes no Plano de Trabalho, que passam a figurar na forma do Anexo Único. DO VALOR:

não acarretará acréscimo do valor total do Termo de Fomento nº 015/2022. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Fomento. Assinam: Davidson de Magalhães Santos - Secretário da SETRE e Maria de Lourdes da Conceição Nascimento - Representante legal da OSC.

RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 023/2022

Processo SEI n. 021.2124.2023.0005681-41. Representante da Administração Pública: Estado da Bahia/SETRE. Organização da Sociedade Civil: ASSOCIACAO BENEFICENTE CULTURAL E RELIGIOSA ILÊ AXÉ OYA. Do Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA: Ficam reti-ratificadas as disposições do preâmbulo do 2º Termo Aditivo do Termo de Colaboração n. 023/2022, publicado em 08/11/23, que passa a constar "3º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n. 023/2022...". CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo. CLÁUSULA TERCEIRA: O presente Termo Aditivo produzirá efeitos iniciais a partir de 08/11/23. Assinam: Davidson de Magalhães Santos - Secretário da SETRE e Sizinilson Vanderlei Santos Pinho - Representante legal da OSC.

RESUMO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 025/2023

Processo SEI n. 021.2141.2023.0002636-27. Partícipes: Estado/SETRE e a Prefeitura Municipal de Taperoá. Do Objeto: garantir a requalificação da unidade SINEBAHIA no Município, que além de oferecer o serviço de emissão da Carteira de Identidade (CI), a incorporação dos serviços de Intermediação de Mão de Obra (IMO) e Habilitação do Seguro Desemprego (SD). Da Vigência: 24 (vinte e quatro) meses a partir da data da assinatura. Do Recurso Financeiro: não haverá qualquer tipo de repasse de recursos entre os partícipes. Assinam: Davidson de Magalhães Santos - Secretário da SETRE e Christianne Mary Pereira Guimarães - Prefeita Municipal de Taperoá.

RESUMO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 023/2023

Processo SEI n. 021.2121.2023.0004558-33. Partícipes: Estado/SETRE e a Prefeitura Municipal de SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ. Do Objeto: garantir o funcionamento da unidade SINEBAHIA no Município, de forma que nesta continue sendo realizada a atividade de: Intermediação de Mão de Obra (IMO) e Habilitação de Seguro Desemprego (SD). Da Vigência: 24 (vinte e quatro) meses a partir da data da assinatura. Do Recurso Financeiro: não haverá qualquer tipo de repasse de recursos entre os partícipes. Assinam: Davidson de Magalhães Santos - Secretário da SETRE e Maria Nilza Da Mata Santana - Prefeita Municipal de São Sebastião do Passé.

RESUMO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 024/2023

Processo SEI n. 021.2121.2023.0004562-10. Partícipes: Estado/SETRE e a Prefeitura Municipal de TAPEROÁ. Do Objeto: garantir o funcionamento da unidade SINEBAHIA no Município, de forma que nesta continue sendo realizada a atividade de: Emissão da Carteira de Identidade. Da Vigência: 24 (vinte e quatro) meses a partir da data da assinatura. Do Recurso Financeiro: não haverá qualquer tipo de repasse de recursos entre os partícipes. Assinam: Davidson de Magalhães Santos - Secretário da SETRE e Christianne Mary Pereira Guimarães - Prefeita Municipal de Taperoá.

RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 011/2022

Processo SEI n. 021.2122.2023.0006204-41. Representante da Administração Pública: Estado da Bahia/SETRE. Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL, CULTURAL E ESPORTIVA RHELIZ. Do Objeto: alterar o Termo de Colaboração nº 011/2022 para: 1- Prorrogação de prazo; 2- Remanejamento no Plano de Trabalho. DO PRAZO: fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 011/2022, por 02 (dois) meses, com efeitos retroativos a partir de 19/11/2023. DO REMANEJAMENTO DO PLANO DE TRABALHO: ficam alterados os itens, B, E, F, H, I e J constantes no Plano de Trabalho. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 3.21.602- FET; FONTE 0.362; PAOE 1793; NATUREZA DA DESPESA 33.50.41.00 da UNIDADE GESTORA 0001 - FET. DO VALOR: não acarretará acréscimo do valor total do Termo de Colaboração nº 011/2022. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Colaboração. Assinam: Davidson de Magalhães Santos - Secretário da SETRE e Gerefson de Souza Silva - Representante legal da OSC.

RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N. 002/2022

Processo SEI n. 021.2141.2023.0005725-06. Representante da Administração Pública: Estado da Bahia/SETRE. Organização da Sociedade Civil: JUSPOPULI - ESCRITORIO DE DIREITOS HUMANOS. DO OBJETO: alterar o Termo de Fomento nº 002/2022 para: 1- Prorrogação de prazo; 2- Remanejamento no Plano de Trabalho. DO PRAZO: fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Fomento nº 002/2022, por mais 60 (sessenta) dias, com efeito retroativo a partir de 27/10/2023. DO REMANEJAMENTO DO PLANO DE TRABALHO: ficam alterados os itens: C, D, E, F, e I, constantes no Plano de Trabalho, que passam a figurar na forma do Anexo Único. DO VALOR: não envolve acréscimos de recursos. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Fomento. Assinam: Davidson de Magalhães Santos - Secretário da SETRE e Marília Lomanto Veloso - Representante legal da OSC.

COMUNICADO

A Comissão de Seleção instituída pela Portaria n. 112 de 30 de outubro de 2023, torna público no endereço eletrônico: www.setre.ba.gov.br, a divulgação do resultado definitivo da Etapa de Avaliação das Propostas de Trabalho para as Linhas 1, 2 e 3, apresentadas no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 005/2023 cujo objeto consiste na seleção de Organizações da Sociedade Civil (OSC) interessadas em celebrar Termo de Colaboração tendo com o objetivo de apoiar a execução de projetos, atividades e iniciativas voltadas para o desenvolvimento da comercialização dos produtos da economia solidária e do cooperativismo através da realização de: a) Festivais de Economia Solidária que congreguem atividades comerciais e culturais b) Feiras de economia solidária que congreguem atividades comerciais e culturais.